



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

**LEI Nº 110/2018, DE 28 DE MARÇO 2018**

Dispões sobre o reajuste salarial de 6,81%, retroativo a 01 de janeiro de 2018, aos profissionais do magistério do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB 60% de acordo com o Piso Nacional Unificado, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA**, Estado do Ceará, Ramilson Araújo Moraes, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, conceder reajuste salarial de 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento) aos profissionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 60% do Município de Aiuaba/CE, como forma de garantir o Piso Nacional Unificado do magistério.

§ 1º - O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2018.

§ 2º - A diferença salarial do piso nacional do magistério correspondente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018 será paga durante o exercício de 2018.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar o pagamento do salário proporcional por Decreto Municipal, bem como a tabela vencimental, respeitando-se o direito adquirido dos servidores e o ato jurídico perfeito.

**TABELA VENCIMENTAL 2018 - ANO DE REFERÊNCIA : 2018 - PISO do Magistério : 2.455,35 - Município : Aiuaba-CE**

CARGO CLASSE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 1 - NÍVEL MÉDIO		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 3 - ESPECIALISTA		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 4 - MESTRE		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 5 - DOUTOR			
	Referência	40 horas	20 horas	40 horas	Referência	40 horas	Referência	20 horas	Referência	40 horas		
1	R\$ 1.227,68	R\$ 2.455,35	R\$ 1.436,38	R\$ 2.872,76	1	R\$ 1.651,84	R\$ 3.303,67	R\$ 1.899,61	R\$ 3.799,22	1	R\$ 2.184,55	R\$ 4.369,11
2	R\$ 1.252,23	R\$ 2.504,46	R\$ 1.465,11	R\$ 2.930,21	2	R\$ 1.684,87	R\$ 3.369,75	R\$ 1.937,60	R\$ 3.875,21	2	R\$ 2.228,25	R\$ 4.456,49
3	R\$ 1.277,27	R\$ 2.554,55	R\$ 1.494,41	R\$ 2.988,82	3	R\$ 1.718,57	R\$ 3.437,14	R\$ 1.976,36	R\$ 3.952,71	3	R\$ 2.272,81	R\$ 4.545,62
4	R\$ 1.302,82	R\$ 2.605,64	R\$ 1.524,30	R\$ 3.048,60	4	R\$ 1.752,94	R\$ 3.505,88	R\$ 2.015,88	R\$ 4.031,77	4	R\$ 2.318,27	R\$ 4.636,53
5	R\$ 1.328,87	R\$ 2.657,75	R\$ 1.554,78	R\$ 3.109,57	5	R\$ 1.788,00	R\$ 3.576,00	R\$ 2.056,20	R\$ 4.112,40	5	R\$ 2.364,63	R\$ 4.729,26
6	R\$ 1.355,45	R\$ 2.710,90	R\$ 1.585,88	R\$ 3.171,76	6	R\$ 1.823,76	R\$ 3.647,52	R\$ 2.097,33	R\$ 4.194,65	6	R\$ 2.411,92	R\$ 4.823,85
7	R\$ 1.382,56	R\$ 2.765,12	R\$ 1.617,60	R\$ 3.235,19	7	R\$ 1.860,24	R\$ 3.720,47	R\$ 2.139,27	R\$ 4.278,54	7	R\$ 2.460,16	R\$ 4.920,33
8	R\$ 1.410,21	R\$ 2.820,43	R\$ 1.649,95	R\$ 3.299,90	8	R\$ 1.897,44	R\$ 3.794,88	R\$ 2.182,06	R\$ 4.364,11	8	R\$ 2.509,37	R\$ 5.018,73
9	R\$ 1.438,42	R\$ 2.876,83	R\$ 1.682,95	R\$ 3.365,90	9	R\$ 1.935,39	R\$ 3.870,78	R\$ 2.225,70	R\$ 4.451,40	9	R\$ 2.559,55	R\$ 5.119,11
10	R\$ 1.467,19	R\$ 2.934,37	R\$ 1.716,61	R\$ 3.433,21	10	R\$ 1.974,10	R\$ 3.948,70	R\$ 2.270,21	R\$ 4.540,12	10	R\$ 2.610,74	R\$ 5.221,49
11	R\$ 1.496,53	R\$ 2.993,06	R\$ 1.750,94	R\$ 3.501,88	11	R\$ 2.013,58	R\$ 4.027,16	R\$ 2.315,62	R\$ 4.631,23	11	R\$ 2.662,96	R\$ 5.325,92
12	R\$ 1.526,46	R\$ 3.052,92	R\$ 1.785,96	R\$ 3.571,92	12	R\$ 2.053,85	R\$ 4.107,70	R\$ 2.361,93	R\$ 4.723,86	12	R\$ 2.716,22	R\$ 5.432,44
13	R\$ 1.556,99	R\$ 3.113,98	R\$ 1.821,68	R\$ 3.643,35	13	R\$ 2.094,93	R\$ 4.189,86	R\$ 2.409,17	R\$ 4.818,34	13	R\$ 2.770,54	R\$ 5.541,09
14	R\$ 1.588,13	R\$ 3.176,26	R\$ 1.858,81	R\$ 3.716,22	14	R\$ 2.136,86	R\$ 4.273,65	R\$ 2.457,33	R\$ 4.916,70	14	R\$ 2.825,95	R\$ 5.657,91
15	R\$ 1.619,89	R\$ 3.239,78	R\$ 1.895,27	R\$ 3.790,55	15	R\$ 2.179,56	R\$ 4.359,13	R\$ 2.506,50	R\$ 5.013,00	15	R\$ 2.882,47	R\$ 5.764,95
16	R\$ 1.652,29	R\$ 3.304,58	R\$ 1.933,18	R\$ 3.866,36	16	R\$ 2.223,15	R\$ 4.446,31	R\$ 2.556,63	R\$ 5.113,26	16	R\$ 2.940,12	R\$ 5.880,24
17	R\$ 1.685,33	R\$ 3.370,67	R\$ 1.971,84	R\$ 3.943,68	17	R\$ 2.267,62	R\$ 4.535,24	R\$ 2.607,76	R\$ 5.215,52	17	R\$ 2.998,92	R\$ 5.997,85
18	R\$ 1.719,04	R\$ 3.438,08	R\$ 2.011,28	R\$ 4.022,56	18	R\$ 2.312,97	R\$ 4.625,94	R\$ 2.659,92	R\$ 5.319,83	18	R\$ 3.058,90	R\$ 6.117,81
19	R\$ 1.753,42	R\$ 3.506,84	R\$ 2.051,50	R\$ 4.103,01	19	R\$ 2.359,23	R\$ 4.718,46	R\$ 2.713,11	R\$ 5.426,23	19	R\$ 3.120,08	R\$ 6.240,16
20	R\$ 1.788,49	R\$ 3.576,98	R\$ 2.092,53	R\$ 4.185,07	20	R\$ 2.406,41	R\$ 4.812,83	R\$ 2.767,38	R\$ 5.534,75	20	R\$ 3.182,48	R\$ 6.364,97
21	R\$ 1.824,26	R\$ 3.648,52	R\$ 2.134,38	R\$ 4.268,77	21	R\$ 2.454,54	R\$ 4.909,08	R\$ 2.822,72	R\$ 5.645,45	21	R\$ 3.246,13	R\$ 6.492,26

**LEGENDA**

- ENTRE REF.: 2,0%
- ENTRE AS CLASSES:
- PEB I (Nível Médio) a PEB II (Nível Superior) = 17%
- PEB II a PEB III (Especialista) = 15%
- PEB III (Especialista) a PEB IV (Mestre) = 15%
- PEB IV (Mestre) a PEB V (Doutor) = 15%

A proposta para enquadramento por TEMPO DE SERVIÇO: para cada 2 anos de efetivo serviço ao município, o servidor percebe uma referência

Os servidores do concurso de 1997, com posse em 1998, serão localizados na referência 10 da Tabela Vencimental.

Os servidores do concurso de 1998, com posse em 1999, serão localizados na referência 9 da Tabela Vencimental.

Os servidores do concurso de 2010, com posse em 2011, serão localizados na referência 4 da Tabela Vencimental.

Os servidores efetivados pela CF de 2008 serão localizados na referência 14 da Tabela Vencimental.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

---

**Art. 3º** - Fica estabelecido reajuste em R\$ 1.227,68 (hum mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) o piso salarial do magistério municipal, para uma jornada semanal de 20 (vinte) horas, e em R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas;

**Art. 4º** - A tabela vencimental do magistério municipal é a do anexo único da presente Lei;

**Art. 5º** - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal de Aiuaba-CE em 28 de março de 2018.

**Ramilson Araújo Moraes**  
Prefeito Municipal